

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

LEI Nº 5.322, DE 18 DE MARÇO DE 2026

**Súmula:** *Denomina a Rua Sem Denominação, no bairro Vila São João, de RUA RODOLFO LUIS DA SILVA SCHIER.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Rua Sem Denominação no bairro Vila São João, conforme mapa anexo, passa a denominar-se **RUA RODOLFO LUIS DA SILVA SCHIER.**

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, 18 de março de 2026.



**Emiliano Augusto Rocha Gomes**  
**Prefeito Municipal**

